



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei nº 1039, de 12 de março de 1986.

"Autoriza firmar convênio com a COBAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, para instalação de um Mercado atacadista e varejista em Porto Nacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e seis - 1986.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =

MANTONIO ALVES DE CASTRO

=Sec. de Administração=